



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA GERAL -

**RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 010/2017, de 22 de fevereiro de 2017.**

*Dispõe sobre a Contrapartida de Repasse Financeiro Estadual para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h do município de Tocantinópolis – TO.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 342, de 4 de março de 2013, que Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal. (Redação dada pela PRT MS/GM nº 104 de 15.01.2014);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 018/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a Alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Bico do Papagaio;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.583, de 30 de novembro de 2016, que Habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte I), no Município de Tocantinópolis (TO) e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Tocantins e Município de Tocantinópolis (TO);

Considerando que no estudo da Região de Saúde Bico do Papagaio, observou-se a necessidade de implantação de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento - Porte I no município de **Tocantinópolis** e Augustinópolis, considerando a densidade populacional da região e localização geográfica;

Considerando a apresentação da Gerência do Sistema Estadual de Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.





GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA GERAL -

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Contrapartida de Repasse Financeiro Estadual para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h do município de Tocantinópolis – TO, conforme tabela abaixo:

| HABILITAÇÃO DA UPA DE TOCANTINÓPOLIS - PORTE I |               |                   |             |
|------------------------------------------------|---------------|-------------------|-------------|
| INSTÂNCIAS                                     | R\$/ano MS    | R\$/ano SES       | R\$/ano SMS |
| VALOR DO REPASSE                               | 1. 560.000,00 | <b>600.000,00</b> | 600.000,00  |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**MARCOS E. MUSAFIR**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Secretaria da  
SaúdeGOVERNO DO  
**TOCANTINS**

- ▶ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- ▶ SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE
  - ▶ DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
  - ▶ REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS

**PACTUAÇÃO E APROVAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS  
PARA A UPA 24h DE TOCANTINÓPOLIS**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
(UPA 24H)**

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H) são estruturas do componente pré-hospitalar fixo, de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência e emergência dos hospitalares.

Durante o estudo da região Bico do Papagaio, observou-se a necessidade de implantação de 01 UPA Porte I em Tocantinópolis e Augustinópolis, considerando a densidade populacional da região e localização geográfica.

**OBJETIVO:**

Aprovar a contrapartida estadual do repasse financeiro mensal para o custeio e funcionamento da UPA 24h do município de Tocantinópolis.

**JUSTIFICATIVA**

As despesas de custeio mensal da UPA 24h são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, Estados e Municípios, sendo 50% da União, 25% Estado e 25% município, a fim de ofertar atendimento de urgência e emergência com qualidade e resolutividade aos usuários do SUS. (Fonte: Lei 8.142/1990 e Portaria nº 342 de 04 de março de 2013).

## CONTRAPARTIDA DE REPASSE TRIPARTITE

| HABILITAÇÃO DA UPA DE TOCANTINÓPOLIS - PORTE I |              |             |             |
|------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------|
| INSTÂNCIAS                                     | R\$ ano MS   | R\$ ano SES | R\$ ano SMS |
| VALOR DO REPASSE                               | 1.560.000,00 | 600.000,00  | 600.000,00  |

## LEGISLAÇÕES

- ▶ Portaria GM/MS nº 342 de 04 de março – 2013 Redefine as diretrizes para implantação do Componente (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal." ;
- ▶ Resolução CIB nº 311 de 05 de dezembro de 2013; Dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde BICO DO PAPAGAIO.

## LEGISLAÇÕES

- Portaria GM/MS nº 2.583 de 30 de novembro de 2016; Habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte I), no Município de Tocantinópolis (TO) e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Tocantins e Município de Tocantinópolis (TO).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante exposto solicitamos aprovação do incentivo financeiro estadual para a UPA 24h de Tocantinópolis, retroativo a outubro de 2016.



Obrigada!  
urg.emerg.to@gmail.com  
63 3218 6238